

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 400 GP/94

DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar à apreciação desta Augusta Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 511 , de 08 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre o nome "Ailton Cavati" para o Viveiro Municipal, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração *am*

Atenciosamente,

am
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR. AURO VIEIRA COELHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Sev. de Pautado
Recibido Em 08/10/94
Horas: 12hs
[Signature]



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 503

DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 51 que dispõe sobre o nome de Ailton Cavati para o Viveiro Municipal de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

Trata-se de um cidadão brasileiro, nascido aos vinte e quatro dias (24) do mês de julho de hum mil novecentos e trinta (1930), no Município de Guarapari, Estado de Espírito Santo, que veio para Rondônia no mês de Maio de 1972.

Casou-se com a Senhora Alcidia Dalcin Cavati, sendo pai de nove filhos.

Em Rondônia, foi Presidente da Cooperativa de Ouro Preto do Oeste-CIRA, Secretário do Sindicato dos Trabalhadores, candidato e 1º Suplente a Senador no Partido dos Trabalhadores (PT), enviado da Boa Nova e Fundador da Comunidade Eclesiástica de Base. Atualmente, é falecido.

Objetivamos prestar uma homenagem a um dos muitos desbravadores de Rondônia, que representa, também, parte da história de Ouro Preto do Oeste, por todos admirado pelo caráter exemplar e ilibado de bom chefe de família e junto à sociedade local. Sendo um exemplo de dedicação e de amor a esta terra.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 08.10.94
Horas: 12h

Chave



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 511

DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

APROVADO
1.^ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 <i>levaran</i>
Em: 09/09/94

"DISPÕE SOBRE O NOME AILTON CAVATI PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ao Viveiro Municipal localizado neste Município, fica designado o nome de Ailton Cavati.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *juy*

APROVADO
2.^ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 <i>levaran</i>
Em: 26/09/94

juy
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em *08/09/94*
Horas: *10h*

CKL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTÓCOLO
08/109/94 N° 263/94
<i>[Signature]</i>
RESPOSTA DE FETE

PROC. 263/94
FOLHA 005
[Signature]

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS
EM ANEXO AO MESMO.

Em, 08-09-94.

[Signature]
Olcymar Jardim, 08-09-94
CHÉFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. N°. 069/GP/CMOP/RO/94

A. Divisão Legislativa

Segue o presente processo para conhecimento
do Plenário. Em, 08.09.94. *[Signature]*

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. N°. 069/GP/CMOP/RO/94

ao Plenário

Segue o presente processo,
para conhecimento.
[Signature]

Em 08/09/94

[Signature]

Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. N°. 068/GP/CMOP/RO/94

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de
Justica e Redação
Para parecer dentro do prazo regi-
ment 1. em de de 19.....

[Signature]
Chefe De Seção Legislativa



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08.09.94

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O NOME AILTON CAVATI PARA O
VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

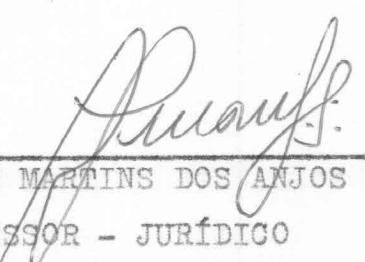
O Projeto é Constitucional, legal, encontra -
-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva denominar o Viveiro Municipal com o
nome de Ailton Cavati.

Está o Projeto em condições Jurídicas de ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finan -
ças.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica em, 13 de setembro/94



JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR - JURÍDICO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08.09.94

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O NOME AILTON CAVATTI PARA O
VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

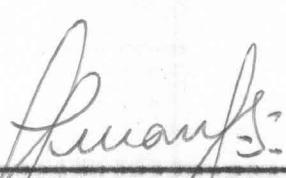
O Projeto é Constitucional, legal, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva denominar o Viveiro Municipal com o nome de Ailton Cavati.

Está o Projeto em condições Jurídicas de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica em, 13 de setembro/94


JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR - JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

"DISPÕE SOBRE O NOME DE AILTON CAVATI PARA O VIVEIRO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é Constitucional, encontrando-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

O Objetivo do mesmo é denominar o Viveiro Municipal com o nome de Ailton Cavati.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.


ÁLVARO GONÇALVES ROCHA

RELATOR

PROC. 26394
FOI HA 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A PROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 / *lunam*
Lm: 19 / 09 / 94

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08 DE SETEMBRO / 1994

"DISPÕE SOBRE O NOME DE AILTON CAVATI PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 040

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva o mesmo denominar o Viveiro Municipal com o nome de Ailton Cavati.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro / 1.994

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

Ronilton Rodrigues Reis
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

Alvaro Gonçalves Rocha
ALVARO GONÇALVES ROCHA

MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

"DISPÕE SOBRE O NOME DE AILTON CAVATI PARA O
VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto de Lei, sentimos sua real necessidade e sua viabilidade, uma vez que o homenageado já falecido merece nossa consideração, bem como seus familiares.

Assim, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994

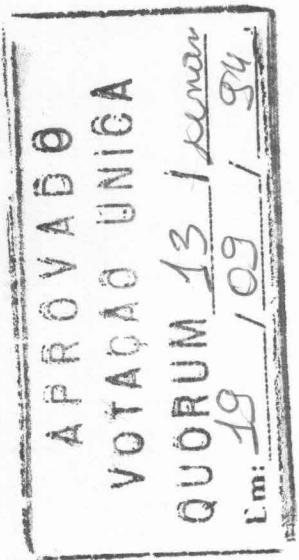


BRAZ RESENDE

RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 511 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994



"DISPÕE SOBRE O NOME DE AILTON CAVATTI PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 036

A Comissão acima, analisando o Projeto considerou que trata-se de justa homenagem, sendo portanto favorável à sua aprovação pelas seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994

VALDINEY SANTOS MOITINHO

PRESIDENTE

BRAZ RESENDE

SECRETÁRIO

ANTONIO DE S. PENA FILHO

MEMBRO

Câmara Municipal de Ouricuri - Pernambuco
O Vereador Valdiney Santos Moutinho
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
No Uso das Atividades que lhe Competem
O Art. 44 do Regimento Interno.



Resolve Designar o Vereador
Braz Resende
Membro da Comissão de Atuar Como Relator do Projeto de Lei
N.º 511 / 94
Sala D da Comissões. dia 13 de Setembro de 1994.

Valdiney Santos Moutinho
Vereador - PTR

A Diversão Legislativa

Segue o presente processo
para providenciar

en 14/09/94

Valdiney Santos Moutinho
Vereador - PTR

do Plenário

Segue o presente processo
para Votação unica do Parecer
e 1º Votação do Projeto.

Assinatura Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. NO. 055/GP/CMOP/RO-94